

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº- Fone: (051)711-2117- CEP 96810-910- Centro - Santa Cruz do Sul-RS

DECRETO N. 4.117, de 26 de maio de 1994.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. 1664, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977, CAPÍTULO 10, ART. 30, PARÁGRAFO ÚNICO, QUE DETERMINA A DELIMITAÇÃO DO CINTURÃO VERDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- DETERMINA A DELIMITAÇÃO FÍSICA DO CINTURÃO VERDE, incluíndo a cadeia de morros, florestas e áreas de excepcional interesse paisagístico, considerados necessários ao equilíbrio ecológico e a convivência harmônica entre a natureza e a intervenção humana.

ARTIGO 2.- Após concluída a delimitação física da área, será elaborado um mapa definindo o que se considera CINTURÃO VERDE de Santa Cruz do Sul e definindo o uso e ocupação do solo do mesmo pelo Plano Diretor.

ARTIGO 3.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 1994.

> DR. EDMAR CUILHERME HERMANY Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO Secretário Municipal da Administração

1

Gente em ação.

San a Cruz do Sul